

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 10/2021

**PORTARIA Nº 10/2021**

De 16 de abril de 2021.

*Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais e do horário regimental das Sessões Ordinárias*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.320/2021, de 13-4-21, do Governo do Estado do Paraná,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 91/2021, de 14-4-21, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias voltam a ter início no horário regimental das 19h00min, com abertura ao público, respeitando o número de assentos disponíveis de acordo com a capacidade permitida, atendendo o distanciamento social.

**Art. 2º** O atendimento ao público volta a ocorrer normalmente no horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

**Art. 3º** No ambiente interno devem ser respeitadas todas as medidas de prevenção à disseminação do coronavírus, tais como o uso obrigatório de máscaras, de álcool gel e de distanciamento social.

**Art. 4º** De acordo com o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal nº 91/2021, de 14-04-2021, o Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia poderá ser utilizado por terceiros, desde que respeitada a limitação de ocupação máxima permitida, ou seja, para até 15 (quinze) pessoas

**Art. 5º** Vereadores e servidores ficam autorizados a ausentarem-se do município a serviço da Câmara Municipal e para participação em eventos de capacitação profissional ou de interesse do município junto à autoridades estaduais e federais.

**Art. 6º** Qualquer vereador ou servidor que apresente histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, apresente sintomas, ou ainda atestado que recomende isolamento ou quarentena, deverá informar imediatamente a Presidência da Câmara para que seja providenciado o afastamento e a substituição pelo trabalho remoto – home office -, quando for o caso.

**Art. 7º** Ficam revogadas, na íntegra, as Portarias nº 12/2020, de 2 de junho de 2020, nº 04/2021, de 1º de março de 2021, nº 06/2021, de 8 de março de 2021, nº 07/2021, de 15 de março de 2021 e nº 08/2021, de 18 de março de 2021

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revista a qualquer tempo.

REGISTRE-SE!  
CUMPRA-SE!  
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 16 de abril de 2021.

assinou: SÉRGIO MAZUR

Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**0A7F9CE7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/04/2021. Edição 2245  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>